

PETI

2024 - 2027

Plano Estratégico de
Tecnologia da Informação



Versão 2.0
2025

Ministro
José Mucio Monteiro Filho

Secretário Geral
Luiz Henrique Pochyly da Costa

Secretário de Orçamento e Organização Institucional
José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Junior

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Bruno Fassheber Novais



EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PETI

Coordenação-geral de Governança de Tecnologia da Informação (CGGOV)
Marcos Antônio Quezado Soares

Hermógenes Ramos Batista Correia
Márcia Soares da Cunha
Allana Cristine Marques Gonçalves



HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	VERSÃO	DESCRÍÇÃO	RESPONSÁVEL
16/05/2024	1.0	Aprovação do PETI	CGD
05/06/2024	2.0	1ª Revisão 2025	CG-MD



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. REFERENCIAL NORMATIVO.....	5
3. PRINCÍPIOS	6
4. ORGANIZAÇÃO DE TI	6
4.1.Estrutura	6
5. ESTRATÉGIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9
5.1.O papel da TI no Planejamento Estratégico	9
5.2.Alinhamento Estratégico	9
5.3.Análise do Ambiente Interno e Externo	11
5.4.Mapa Estratégico da TI.....	12
5.5.Objetivos e Resultados Chave	13
6. MONITORAMENTO.....	14
7. REVISÃO	14
8. CONCLUSÃO	15



► 1. APRESENTAÇÃO

A Tecnologia da Informação (TI) assumiu, nos últimos anos, um papel fundamental no contexto das organizações públicas. Com o avanço tecnológico, o foco principal da TI passou a ser a efetiva utilização da informação como suporte às práticas organizacionais. Assim, a TI passa a ter transversalidade com vários eixos da organização, tangenciando suas áreas negociais e apoiando as organizações no atendimento das exigências por agilidade, flexibilidade, efetividade e inovação. Na busca por uma administração pública que prime pela melhor gestão e maior qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, torna-se essencial a realização de um bom planejamento da TI para viabilizar e potencializar a performance organizacional.

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) tem por objetivo assegurar que os objetivos da Tecnologia da Informação (TI) estejam alinhados aos objetivos estratégicos da organização. O PETI estabelece os objetivos e os resultados chave que visam dar suporte a decisões e organizar prioritariamente as atividades necessárias para a execução do planejamento institucional. Ele organiza e sistematiza a estratégia de TI de modo que ela possa dar suporte ao desenvolvimento da organização.

Assim, com emprego adequado da tecnologia da informação, a administração central do Ministério da Defesa (MD) pode ampliar a visão do próprio negócio e buscar soluções inovadoras que apoiem a instituição na execução de seus objetivos estratégicos.

Destaca-se que a definição de administração central do Ministério da Defesa exceta as Forças Singulares, a Escola Superior de Defesa, a Escola Superior de Guerra e o Hospital das Forças Armadas que, por suas particularidades, possuem redes computacionais próprias por eles administradas. Salienta-se ainda que, o Centro Gestor e Operacional da Amazônia, mesmo integrando o conceito de administração central do MD, também possui rede computacional específica e não integra o escopo do presente plano.

De acordo com a Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, compete ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC), integrante da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional (SEORI), o exercício das atividades de órgão setorial do MD na estrutura do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP), possibilitando sua atuação como elemento potencializador do desempenho e dos resultados envolvendo a área de TI em prol dos diversos setores da administração central do MD.

Cabe ressaltar que o DETIC provê a infraestrutura de TI de nível administrativo no âmbito da administração central do MD, entretanto, compete a Subchefia de Comando e Controle, da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas prover e manter, em funcionamento seguro e ininterrupto, a infraestrutura de comando e controle, sendo responsável pela infraestrutura de TI de nível operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

Este documento tem como objetivo consolidar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), para o período de 2024 a 2027, da administração central do MD, exceto o Censipam, no âmbito das soluções de TI abrangidas pela rede computacional administrada pelo DETIC e sua interoperabilidade com as demais redes a ela interligadas.



Deste modo, o PETI consiste em um instrumento para nortear o processo contínuo de aprimoramento e aperfeiçoamento, sendo uma ferramenta fundamental para apoiar os gestores na tomada de decisão e no direcionamento da execução das ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), plano de cunho tático/operacional que contém as ações e projetos necessários para o alcance dos objetivos de TIC, contribuindo para que os gastos aplicados em TI sejam planejados e executados conforme os objetivos e metas previamente estabelecidos e o atendimento seja mais eficiente.

Por fim, cabe mencionar que este plano foi elaborado em conformidade com as boas práticas, em especial, preconizadas para os órgãos integrantes do SISP e em conformidade com as recomendações do Acórdão nº 1233/2012 TCU - Plenário, que prevê nos itens “9.1.2.2. aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico de TI” e, no item “9.1.2.4 divulgação do plano estratégico de TI para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos”.

► 2. REFERENCIAL NORMATIVO

Para a elaboração do PETI foram utilizados os seguintes documentos como referencial:

- [Plano Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa 2024-2027](#);
- [Guia de PDTIC do SISP, versão 2.1](#);
- [Guia de Governança de TIC do SISP](#);
- Modelos e Padrões de Governo Eletrônico: [ePING](#), [eMAG](#) e [ePWG](#);
- [Portal Guia de Serviços Públicos do Governo Federal](#);
- [Decreto nº 11.260, de 22 de novembro de 2022](#) - Dispõe sobre a elaboração e o encaminhamento da Estratégia Nacional de Governo Digital e prorroga o período de vigência da Estratégia de Governo Digital, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;
 - Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024 - Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
 - [Portaria SGD/MGI nº 6.618, de 25 de setembro de 2024](#), que estabelece os princípios, os objetivos e as iniciativas para o alcance da Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
 - [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
 - [Acórdão nº 1.233/2012 - TCU - Plenário](#) - Trata-se de relatório consolidado das ações do TMS 6/2010, cujo objeto foi avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI.



3. PRINCÍPIOS

Os princípios do PETI constituem a base para a elaboração e execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), pois norteiam a tomada de decisão nas ações de TI que apoiarão o MD na execução do Planejamento Estratégico Organizacional e cumprimento da sua missão.

Ademais, os princípios apontam para a definição de critérios de priorização, definição de prazos, e validação dos projetos de TI pelo Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação em apoio ao Comitê de Governança do Ministério da Defesa (CG-MD).

Os princípios que regem este Plano são:

- **Participação das áreas de negócios:** a efetiva participação das áreas de negócio tem como objetivo garantir o alinhamento dos objetivos institucionais de TI às estratégias de negócio, bem como no atendimento de suas necessidades para potencializar o desempenho desses setores.

- **Priorização das demandas de TI:** caberá ao Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação, considerando as demandas de TI das unidades finalísticas, estabelecer os critérios de priorização, a serem aprovados pelo CG-MD. A priorização é importante para identificar as necessidades relacionadas aos programas e políticas públicas do órgão, bem como, observar os limites financeiros e a capacidade de atendimento dessas demandas.

- **Capacidade de atendimento:** o quantitativo de demandas em atendimento deverá observar a capacidade de execução de projetos e atividades da área de TI, considerando-se a disponibilidade orçamentária e a competência dos recursos humanos.

- **Controle de recursos financeiros:** a elaboração e a execução do PDTI deverão pautar-se na otimização do uso de recursos orçamentários, observando os limites financeiros disponíveis para tal.

4. ORGANIZAÇÃO DE TI

4.1. Estrutura

O Ministério da Defesa é o órgão do Governo Federal que tem a missão de “Promover o esforço integrado de defesa, para a garantia da soberania, do território e dos interesses nacionais, cooperando para as ações do Estado, o desenvolvimento do país e sua maior projeção no cenário internacional (PEO-MD 2024-2027)”.

O presente PETI abrange a administração central do MD, exceto o Censipam, uma vez que o referido órgão possui rede computacional própria. De acordo com a estrutura regimental do MD, não integram a administração central do MD e, portanto, estão excluídos do escopo deste PETI: a Escola Superior de Guerra, a Escola Superior de Defesa, o Hospital das Forças Armadas e as Forças Singulares.

O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, integrante da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional (SEORI) da Secretaria-Geral (SG), tem a competência de exercer as atividades de órgão setorial do SISP e de gerir os recursos de tecnologia da informação,



em particular, aqueles relacionados aos seus ativos e à sua segurança, em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Para cumprir com sua atribuição regimental, o DETIC é composto pelas Coordenações-Geral de Governança de Tecnologia da Informação (CGGOV), de Soluções de Tecnologia da Informação (CGSOL), de Infraestrutura e Serviços (CGINF) e pela Coordenação de Segurança Cibernética (COSEC).

O Decreto nº 11.337/2023, que estabelece a estrutura regimental do MD atribui ao DETIC, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, as seguintes competências:

I - exercer as atividades de órgão setorial do Ministério na estrutura do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal;

II - gerir os recursos de tecnologia da informação e comunicação, em particular, aqueles relacionados aos seus ativos e à sua segurança, em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - elaborar propostas de diretrizes, normas e procedimentos sobre os ativos e a segurança de tecnologia da informação e comunicação;

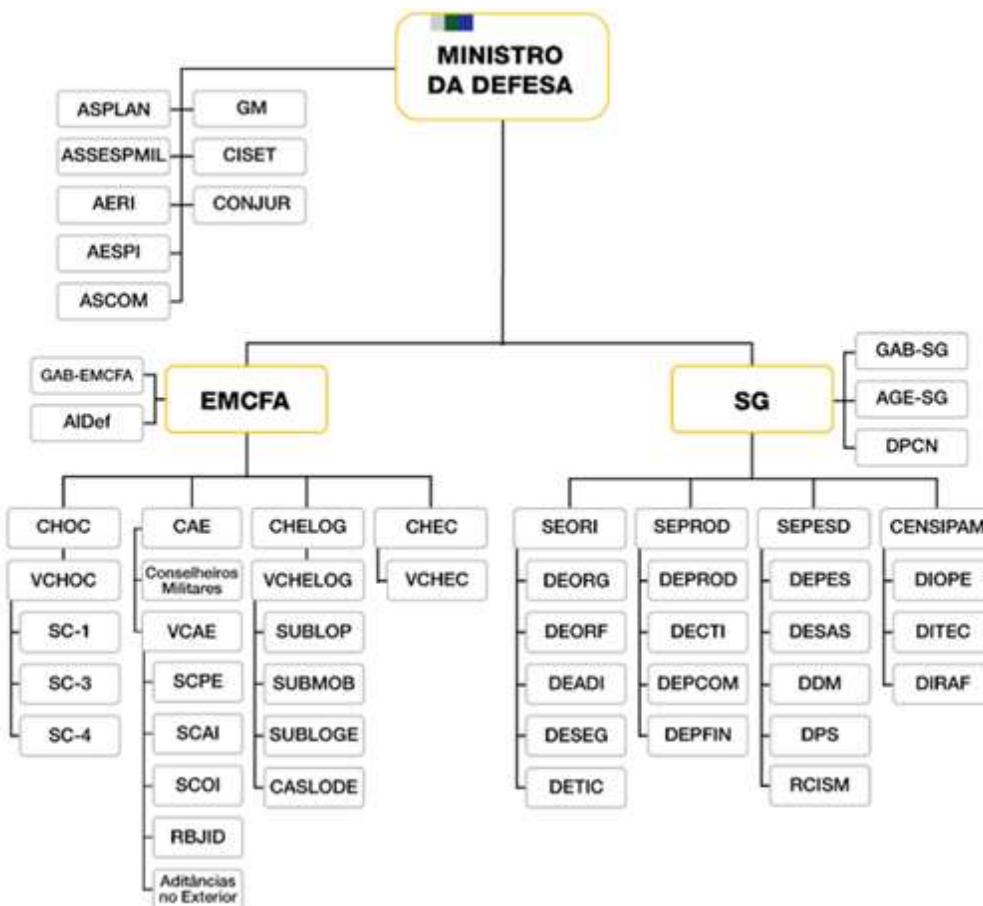
IV - colaborar com o planejamento, a gestão e o controle das atividades das unidades da administração central do Ministério relacionadas à estratégia de governo digital, observada a sua área de atuação e respeitadas as competências dos demais órgãos e unidades;

V - analisar as necessidades de soluções de tecnologia de informação e comunicação, com vistas ao desenvolvimento ou à contratação de tais soluções;

VI - prover suporte técnico aos sistemas corporativos e soluções tecnológicas empregados no âmbito da administração central do Ministério e mantidos pelo Departamento; e

VII - atuar como agente de registro remoto na emissão de certificados digitais da Autoridade Certificadora de Defesa.

O organograma a seguir demonstra as unidades finalísticas abrangidas por este PETI e apoiadas pelo DETIC enquanto usuários da rede computacional administrada pelo Departamento.



É importante destacar o papel do CG-MD, órgão colegiado de natureza deliberativa que tem a finalidade de definir diretrizes, políticas e estratégias para o aprimoramento da governança e da gestão no âmbito do Ministério.

A Estrutura de Governança do Ministério da Defesa encontra-se estabelecida por meio da Portaria GM-MD nº 4.059, de 27 de agosto de 2024, que além do CG-MD, instituiu instâncias de apoio, de acordo com suas respectivas áreas de atuação e diretrizes expedidas pela instância máxima de governança.

Dentre suas instâncias de apoio, o Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação - SCGD-SI é o órgão colegiado de natureza deliberativa que tem a finalidade assessorar o Comitê de Governança nos assuntos relativos às ações de governo digital, da Política Nacional de Segurança da Informação e ao uso de recursos de tecnologia da informação no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, além de exerce as atribuições de que trata o art. 5º do Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024.



5. ESTRATÉGIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1. O papel da TI no Planejamento Estratégico

A Tecnologia da Informação cada vez mais tem um papel fundamental na estratégia da organização. Primeiro por permitir prover soluções de TI que suportem os processos de negócio, segundo por viabilizar novas estratégias para possibilitar a melhoria da governança e da gestão, bem como o alcance dos resultados desejados, por meio de tecnologias inovadoras que aprimorem a governança e a gestão corporativas.

Neste sentido, torna-se imperativo que a área de tecnologia da informação ajuste seu planejamento para focar a estratégia do negócio, indo além da atuação operacional, ultrapassando a função de ferramenta e assumindo o papel de potencializador do uso eficiente dos recursos em prol dos objetivos estratégicos institucionais. O objetivo é, portanto, garantir o alinhamento entre as estratégias de TI e as de negócio.

Desta forma, este plano está alinhado ao Planejamento Estratégico Organizacional (PEO), de modo a proporcionar um direcionamento estratégico para a implementação do Plano Diretor de TI que conduza os usuários da rede computacional administrada pelo DETIC a um processo de melhoria contínua de suas áreas de atuação com a parceria e apoio da área de TI.



5.2. Alinhamento Estratégico

As ações prioritárias do Ministério da Defesa são definidas de modo a orientar a instituição para o alcance da missão e visão de futuro a partir do cumprimento de seus objetivos estratégicos.

Este PETI foi elaborado observando o alinhamento aos objetivos estratégicos do Plano Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa 2024-2027 (PEO-MD 2024-2027). Assim, o PETI apresenta uma perspectiva abrangente, integrada e articulada com as metas propostas para a organização.

Vale destacar os seguintes objetivos do PEO-MD 2024-2027 que impactam e orientam as ações de TI e a atuação do DETIC, no seu papel de contribuir para o aprimoramento da governança e gestão dos processos de negócio da instituição:

- O Objetivo 12, que trata do “Aperfeiçoamento da Infraestrutura Física e Tecnológica”, em especial de tecnologia da informação, colocada à disposição das unidades do Ministério, observando as necessidades, de forma a facilitar o trabalho, propiciar o bom desempenho e garantir a saúde e o bem-estar no ambiente de trabalho.



- O Objetivo 9, que trata do “Aprimoramento da Governança e da Gestão”, fortalecendo e aprimorando as estruturas, os processos e os mecanismos de governança e de gestão, buscando a modernização institucional, com vistas a melhorar o desempenho, com foco nos resultados institucionais.

Ao mesmo tempo, este plano foi estabelecido observando as políticas e estratégias comuns à Administração Pública Federal (APF), listadas na tabela abaixo.

INSTRUMENTO	ALINHAMENTO
Plano Plurianual 2024-2027	<p>Programa 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional: Objetivo Geral: Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.</p> <p>Programa 6112 - Defesa Nacional: Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.</p> <p>Programa 6113 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica: Objetivo Geral: Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.</p>
Planejamento Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa 2024-2027	<p>OE 12 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e tecnológica</p> <p>Aperfeiçoar a infraestrutura física e tecnológica, em especial de tecnologia da informação, colocada à disposição das unidades do Ministério, observando as necessidades, de forma a facilitar o trabalho, propiciar o bom desempenho e garantir a saúde e o bem-estar no ambiente de trabalho.</p> <p>OE 9 - Aprimorar a Governança e a Gestão</p> <p>Fortalecer e aprimorar as estruturas, os processos e os mecanismos de governança e de gestão, buscando a modernização institucional, com vistas a melhorar o desempenho, com foco nos resultados institucionais.</p>
Estratégia de Governo Digital 2020-2023	Princípios, Objetivos e Iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais.



5.3. Análise do Ambiente Interno e Externo

	Forças	Fraquezas
Fatores Internos	<ul style="list-style-type: none">• Apoio da alta gestão;• Envolvimento da área de negócio;• Maior iteração com as equipes técnicas;• Implantação da cultura ágil• Equipe de TI qualificados e experientes;• Capacidade de implementar políticas e padrões governamentais;• Monitoramento constante da evolução do ambiente cibernético;• Plano de recomposição da equipe em andamento	<ul style="list-style-type: none">• Orçamento de TI insuficiente para as demandas;• Quadro de pessoal técnico deficitário (quantitativa e qualitativa);• Capacidade operacional limitada;• Desconhecimento das soluções de TI disponíveis;• Infraestrutura e sistemas obsoletos;• Baixa cultura organizacional quanto à importância da área de TI;• Soluções de TI desenvolvidas e sustentadas sem o envolvimento da área de TI responsável.
Fatores Externos	Oportunidades	Ameaças
	<ul style="list-style-type: none">• Incremento da compreensão do papel da TI como impulsionadora da transformação digital.• Bom relacionamento com os órgãos de governo;• Aumento das demandas por serviços digitais;• Possibilidade de implementação de tecnologias emergentes (IA, IoT, entre outras);• Compartilhamento de recursos de TI;• Gestor de Segurança da Informação e Encarregado pelo tratamento de dados pessoais designados fora da área de TI.	<ul style="list-style-type: none">• Cortes e contingenciamentos orçamentários;• Dificuldade de captação e retenção de especialistas em TI;• Ameaças cibernéticas constante;• Áreas de TI independentes na administração central.



5.4. Mapa Estratégico da TI



MISSÃO

Prover solução de TI para impulsionar e otimizar os processos de negócio do MD



VISÃO

Ser reconhecida como uma unidade estratégica de gestão e inovação de solução



VALORES

Eficiência, Ética, Integração, Inovação e Transparência

RESULTADOS

OETI-01

Prover soluções de TI que agreguem valor ao negócio

PROCESSOS

OETI-02

Aperfeiçoar a Governança e Gestão de TI

OETI-03

Incrementar o emprego de metodologias ágeis

RECURSOS

OETI-04

Prover a resiliência e segurança da rede computacional

OETI-05

Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços de TI

OETI-06

Desenvolver competências técnicas e gerenciais com foco estratégico

OETI-07

Manter e aprimorar a infraestrutura para serviços e sistemas de TI



5.5. Objetivos e Resultados Chave

Objetivo Estratégico de TI 01	Prover soluções de TI que agreguem valor ao negócio
Indicador: Índice de Entrega de Soluções (IESTI) (Soluções entregues no prazo acordado / soluções planejadas para entrega no ano)	
Metas planejadas: Atingir e manter pelo menos 80% das iniciativas pactuadas plenamente atendidas dentro do prazo ao ano.	
Objetivo Estratégico de TI 02	Aperfeiçoar a Governança e Gestão de TI
Indicador: Índice de governança e gestão de TI (iGG-TI) da administração central	
Metas planejadas: Atingir e manter pelo menos 70% da adoção das práticas estabelecidas no indicador ao ano.	
Objetivo Estratégico de TI 03	Incrementar o emprego de metodologias ágeis
Indicador: Índice de Entrega de Soluções Ágeis (IESAG) (Número de soluções entregues em metodologias ágeis / Número de soluções entregues ao ano).	
Metas planejadas: Atingir e manter pelo menos 70% da adoção das práticas ágeis nas soluções pactuadas ao ano.	
Objetivo Estratégico de TI 04	Prover a resiliência e segurança da rede computacional
Indicador: Índice de adoção de boas práticas em segurança cibernética (IBPSEC) ([Σ das Avaliações de Compliance, das melhores práticas de segurança cibernética: das Aplicações Web da MD na Internet; do Correio Eletrônico da ACMD; e do Domínio Defesa.gov.br) / 3] / 100)	
Metas planejadas: Atingir e manter pelo menos 80% da adoção das práticas em segurança cibernética.	
Objetivo Estratégico de TI 05	Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços de TI
Indicador: Índice de disponibilidade de Serviços de TI (IDSTI)	
Metas planejadas: Manter os serviços e sistemas de TI disponíveis em pelo menos 95% do tempo ao ano.	
Objetivo Estratégico de TI 06	Desenvolver competências técnicas e gerenciais com foco estratégico
Indicador: Índice de Capacitação da equipe técnica de TI (ICCTI) (Número de profissionais de TI capacitados / Número de capacitações de TI planejadas)	
Metas planejadas: Atingir e manter pelo menos 80% da realização das capacitações planejadas ao ano.	
Objetivo Estratégico de TI 07	Manter e aprimorar a infraestrutura para serviços e sistemas de TI
Indicador: Índice de disponibilidade de serviços de TI (IDSTI)	
Metas planejadas: Manter os serviços e sistemas de TI disponíveis em pelo menos 95% do tempo ao ano.	



► 6. MONITORAMENTO

O monitoramento do PETI 2024-2027 está centrado no acompanhamento dos resultados esperados para o ano corrente (*Objectives and Key Results – OKRs*) estabelecidos no item 5.5.

Para tanto, serão acompanhados os resultados das metas estabelecidas para os objetivos, pelas unidades responsáveis, com a apresentação das justificativas para o desempenho, bem como o status e possíveis pontos de atenção, quando houver. O Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação fará o acompanhamento sistemático da execução do PETI, de forma a assessorar o Comitê de Governança do Ministério da Defesa.

Existe a previsão de elaboração de painéis/dashboard para facilitar a visualização das informações referentes ao andamento da execução do PETI.

Cabe ao DETIC monitorar a rede computacional que administra (rede administrativa da ACMD), no âmbito administrativo e à Subchefia de Comando e Controle monitorar a rede computacional sob sua responsabilidade (rede operacional do EMCFA).

► 7. REVISÃO

O planejamento Estratégico está em constante evolução podendo ser necessário realizar a revisão deste PETI por diversos motivos, dentre os quais: alterações nas necessidades, prioridades, objetivos estratégicos ou táticos, cenário fiscal, mudanças na estrutura do órgão, entre outros.

Ao final de cada ano, ou a critério do Comitê de Governança do Ministério da Defesa (CG-MD), este PETI poderá ser revisto, de forma a refletir a evolução normativa ou tecnológica, as mudanças dos ambientes interno e externo ou para manter o alinhamento estratégico com as orientações da direção e do CG-MD.



► 8. CONCLUSÃO

Este Plano Estratégico de Tecnologia da Informação consolida a estratégia e as iniciativas para a unidade setorial de TI da administração central do Ministério da Defesa, exceto o Censipam. O sucesso da implementação do PETI depende também da participação das unidades de negócio envolvidas na sua execução, bem como, do comprometimento dos diversos colaboradores que serão responsáveis pelo alcance dos resultados e cumprimento das metas estratégicas da instituição.

A estratégia refletida no PETI 2024-2027 será monitorada de acordo com os objetivos estratégicos estabelecidos e constantemente reavaliada para priorizar as demandas em função das mudanças ocorridas nos ambientes interno e externo.

A partir das ações coordenadas entre a TI e as áreas de negócio será possível otimizar o uso de recursos, provendo a instituição de soluções de TI inovadoras e aderentes às necessidades, visando a execução do Planejamento Estratégico Organizacional e o cumprimento missão da organização.

Por fim, o PETI orientará a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, de modo a permitir que sejam empreendidos esforços para tornar a TI mais eficiente e estratégica, bem como possibilitar que se agregue valor e segurança para a atuação da tecnologia da informação em prol da administração central do Ministério da Defesa, por meio de um processo de melhoria contínua que permita enfrentar os desafios que diuturnamente se apresentam.



MINISTÉRIO DA
DEFESA

